PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)
Entidade: CONSOLIDADO

Descrição			Valor
Fonte STN	**2.542**	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Anterior)**	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional			0,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios			0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)			0,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado			0,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios			0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)			0,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente			0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios			0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)			0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)			0
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)			0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)			0,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)			0,00
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)			0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)			0,00
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)			0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício			0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))			0,00
Fonte STN	**2.802**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exerc.Anterior)**	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional			0,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios			0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)			0,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado			0,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios			0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)			0,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente			0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios			0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)			0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)			0
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)			0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)			0,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)			0,00
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)			0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)			0,00
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)			0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício			0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))			0,00

Id:0047EB00CC0DC40C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°: 0164/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:0.010.0003895/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA n°: 22/2024
FUNDAMENTO: ART. 75, I da 14.133/21
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 164/2024, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sr. Anderson Lima Moura, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a **VIPCON PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA** CNPJ:49.793.449/0001-43, rua Paulo Vieira de Sá, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI CEP: 64.898-000, endereço eletrônico vipconprojetos@gmail.com representado pelo senhor Antônio rosa de Sousa neto portador do RG: 3.955.594 e CPF: 073.199.463-94.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção e reparos do posto de saúde localizado na comunidade caldeirão, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: Órgão...: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade: 28.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.301.0121.1019, Construção, Ampl e Reforma de Postos e UBS 4.4.90.51.00 FONTE DE RECURSO 500, 600,601.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20.12.2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Sr. Anderson Lima Moura, Secretária Municipal de Saúde e Pela CONTRATADA, o **VIPCON PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA** CNPJ:49.793.449/0001-43, rua Paulo Vieira de Sá, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI CEP: 64.898-000, endereço eletrônico vipconprojetos@gmail.com representado pelo senhor Antônio rosa de Sousa neto portador do RG: 3.955.594 e CPF: 073.199.463-94.

Id:0B6216C3B85DC530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com
Fone: (89) 981160296

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

Processo Originário: Carta Convite nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI.

CONTRATADO: ULTRALINK TELECOM LTDA – ME, com sede na Rua Ângelo Libânio, nº 373, Centro, Belém do Piauí-PI, inscrita no CNPJ nº 25.298.192/0001-95, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Heráclio da Luz Silva, inscrito no CPF nº 029.425.023-98.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação, operação e manutenção dos serviços de acesso à internet por meio de links dedicados, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico.

JUSTIFICATIVA: Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023 tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual para o ano de 2024, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada pode chegar a 60 (sessenta) meses. Considerando que a vigência inicial do contrato era de apenas 12 (doze) meses, a prorrogação encontra amparo no referido dispositivo legal.

VALOR: R$ 17.631,25 (dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 211.575,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais) durante a vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e outros.

Padre Marcos – PI, 30 de dezembro de 2024.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Id:05D500E24235C127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com
Fone: (89) 981160296

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024

Processo Administrativo nº: 091/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 030/2024

Objeto: Aquisição de materiais de jogos educativos para atender às necessidades pedagógicas da Secretaria de Educação de Padre Marcos – PI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Padre Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40, localizada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Bairro Centro, Padre Marcos – PI.

Contratado: COMERCIAL CAMPOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.578.243/0001-11, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 475, Bairro Centro, Picos – PI, representada por sua sócia-administradora, Sra. Antonia Auridete de Moura Araújo Campos, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.610.600 SSP/PI e do CPF nº 014.618.033-06.

Valor Total: R$ 52.975,26 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Vigência: O contrato será válido até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas desta contratação serão cobertas por recursos do Orçamento Geral Municipal do ano em curso, sob a seguinte classificação:

- **Gestão/Unidade:** Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI
- **Fonte de Recursos:** Recursos próprios e outros
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal: José Valdinar da Silva